



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

GABINETE VEREADOR AYRON FREIXO

PROJETO DE LEI n.º 047 /2024



DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO O MOVIMENTO SAMBA DO GOGÓ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado como patrimônio material e imaterial da cidade de Arraial do Cabo o MOVIMENTO SAMBA DO GOGÓ.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o licenciamento para a organização e elaboração de manifestações culturais a serem criadas pelo movimento supracitado.

Art. 3º Caberá ao Movimento Samba do Gogó apresentar os projetos e as documentações necessárias a Secretaria Municipal competente quando for o caso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Movimento Samba do Gogó representa uma expressão cultural profundamente enraizada na identidade cabista. Originário de comunidades populares e manifestando-se através de festas, rodas de samba e celebrações públicas, o Samba do Gogó é mais do que uma simples manifestação artística: é um símbolo vivo da resistência cultural e da herança afro-brasileira.

Arraial do Cabo, 20 de junho de 2024.


Ayron Pinto Freixo

Vereador